

**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio da **Secretaria de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das OSCs – MROSC) , com as alterações promovidas pela **Lei nº 13.204/2015** , torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de **Organização da Sociedade Civil** interessada em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando à execução de projeto de **comunicação comunitária/educativa**, por meio de **rádio difusora com finalidade social**, nos termos e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar **1 (uma) OSC** para celebrar **Termo de Colaboração** com o Município, visando executar **Plano de Trabalho** voltado à **operação e/ou manutenção de programação e conteúdo de interesse público**, por meio de **rádio comunitária/educativa**, priorizando:

- 
- comunicação de utilidade pública e orientação à população;
 - educação cidadã, cultura local e valorização de iniciativas comunitárias;
 - campanhas socioeducativas (saúde, assistência social, meio ambiente, defesa civil, educação, direitos);
 - ampliação do acesso à informação em comunidades urbanas e rurais;
 - participação social, pluralidade de vozes e fortalecimento de vínculos comunitários.

1.2. O Plano de Trabalho deverá demonstrar, de forma objetiva, a finalidade pública, a metodologia, o público alcançado, a grade/programação, a equipe, os indicadores e o orçamento. O Plano de Trabalho será apresentado pela OSC **como instrumento de operacionalização** do objeto e das prioridades estabelecidas pela Administração Pública neste Chamamento.

1.3. **Observação regulatória:** A OSC deverá comprovar que **possui outorga/ autorização vigente** para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom)** ou que atuará **em parceria formal** com entidade detentora de outorga, observando a **Lei nº 9.612/1998** e o **Decreto nº 2.615/1998**, além de normativos do Ministério das Comunicações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Município reconhece a comunicação comunitária/educativa como instrumento estratégico para:

- fortalecer o acesso a informações confiáveis e serviços públicos;
- promover educação cidadã e cultura local;
- apoiar ações intersetoriais e campanhas públicas;
- ampliar a transparência e a participação da população em políticas públicas.

2.2. A parceria será estruturada em regime de **mútua cooperação**, com resultados mensuráveis e acompanhamento pela Administração, conforme MROSC.

3. DO TIPO DE PARCERIA E DO REGIME JURÍDICO

3.1. A parceria será formalizada por **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, adotado para consecução de plano de trabalho de iniciativa da Administração Pública, cabendo à OSC selecionada apresentar Proposta de Execução (Plano de Trabalho) com metodologia, programação, equipe, indicadores e orçamento, em conformidade com as diretrizes e resultados esperados definidos neste Edital.

4. DO VALOR, FONTES DE RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O valor total disponível para esta parceria é de R\$ 36.000 (Trinta e seis mil reais), para execução em 12 meses, mediante 12 parcelas no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), condicionadas ao cumprimento do Plano de Trabalho e às regras de monitoramento.

4.2. A dotação orçamentária correrá conforme o Decreto Municipal 001/2026 de 13 de janeiro de 2026.

4.3. A vigência do Termo de Fomento será de 10/02/2026 a 10/02/2027, podendo ser prorrogada nos termos do MROSC, quando cabível e devidamente justificada.

5. DAS DESPESAS PERMITIDAS E VEDAÇÕES

5.1. São, em regra, financiáveis despesas diretamente vinculadas ao objeto, como:

- produção e veiculação de conteúdos socioeducativos e comunitários;
- serviços de locução, edição, sonoplastia, reportagem comunitária (conforme plano);
- manutenção/funcionamento essencial (ex.: energia, internet, pequenos reparos, insumos);
- aquisição/locação de itens e serviços indispensáveis à execução (conforme orçamento e justificativa).

5.2. Vedações (exemplos, sem prejuízo das vedações legais):

- despesas sem vínculo com o objeto;
- publicidade de promoção pessoal, partidária ou com desvio de finalidade;
- pagamento de multas, juros e encargos por inadimplência da OSC;
- despesas proibidas pela legislação de radiodifusão aplicável, quando se tratar de RadCom.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as OSC's que atendam aos requisitos do MROSC, incluindo os de habilitação para celebrar parcerias com a Administração Pública, e que:

- a) sejam sem fins lucrativos e com finalidade compatível com o objeto;

- b) comprovem, por meio de documentação idônea, no mínimo 03 (três) anos de existência e efetivo funcionamento/atuação institucional, contados da data de constituição até a data de publicação deste Edital;
- c) comprovem experiência prévia em comunicação comunitária/educativa e/ou projetos socioculturais/educacionais;
- d) demonstrem capacidade técnica e operacional;
- e) comprovem outorga/regularidade ou parceria formal com entidade outorgada.

6.2. Não poderão participar OSC's:

- impedidas de realizar parcerias com o poder público;
- com contas rejeitadas e não saneadas, quando aplicável;
- com dirigentes inelegíveis ou enquadrados em vedações do MROSC.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As OSCs interessadas deverão apresentar envelopes lacrados contendo:

- Envelope 1 – Documentação de Habilitação;
- Envelope 2 – Proposta de Plano de Trabalho/Projeto.

Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no endereço a ser indicado, no período de 21/01/2026 a 23/01/2026, em horário de expediente (7:30h às 11:30 e 13:30h às 17:30h).

7.2. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no endereço Avenida Rio Amazonas, nº700, Centro, Serra dos Aimorés/MG.

7.3. Na parte externa de cada envelope deverá constar:

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026

“NÃO ABRIR”

Nome da OSC Proponente

CNPJ

Endereço

Envelope 1 – Documentação de Habilitação

e

Envelope 2 – Proposta de Plano de Trabalho/Projeto

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

8.1. O Envelope 1 deverá conter, em cópia simples, autenticada ou acompanhada do original para conferência:

- 
- a) Estatuto Social registrado;
 - b) Ata de eleição da atual diretoria;
 - c) Cartão CNPJ;
 - d) Comprovante de endereço da sede;
 - e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
 - f) Comprovante de inscrição em conselhos de políticas públicas correlatos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Cultura e Esporte, Conselho Municipal de Saúde, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, etc.);
 - g) Comprovação de outorga/autorização vigente, ou instrumento de parceria com entidade outorgada, e evidências de regularidade aplicável;
 - h) Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - j) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - k) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - l) Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.019/2014;
 - m) Declaração de inexistência de vínculo que configure conflito de interesses com agentes públicos do Município de Serra dos Aimorés, nos termos do MROSC.

9. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO/PROJETO (ENVELOPE 2)

9.1. O Envelope 2 deverá conter o Projeto/Plano de Trabalho, conforme modelo de Anexo deste Edital, contendo, no mínimo:

- a) **Justificativa:** diagnóstico sintético da realidade local, com foco na necessidade de comunicação comunitária/educativa no município (acesso à informação, utilidade pública, cultura local, educação cidadã, participação social), descrevendo o território de cobertura, principais demandas da população e como a rádio contribuirá para o interesse público, sem finalidade comercial.
- b) **Objetivo Geral:** fortalecer a rádio comunitária/educativa com intuito social, ampliando o acesso a informações de interesse público e promovendo educação cidadã, cultura e participação comunitária.

c) **Objetivos Específicos:** produzir e veicular conteúdos educativos e culturais; divulgar campanhas e serviços públicos (sem promoção pessoal); criar espaços de escuta e participação popular; fortalecer a identidade local; ampliar o alcance da informação em áreas urbanas e rurais.

c) **Público-alvo:** estimativa do número de habitantes potencialmente alcançados na área de cobertura, com indicação de mecanismos de acesso e participação.

d) **Metodologia e Atividades:** descrição detalhada das ações e rotinas de execução.

e) **Resultados Esperados e Indicadores:** metas quantitativas e qualitativas.

f) **Cronograma de Execução:** planejamento mensal contendo: implantação/organização, definição e validação da grade, produção e veiculação contínua, campanhas por temas ao longo do ano, ações de participação comunitária, reuniões com parceiros, monitoramento e relatórios periódicos.

g) **Plano de Aplicação dos Recursos:** detalhamento das despesas custeadas com R\$ 36.000,00, com memória de cálculo e vinculação direta ao objeto, respeitando o MROSC e normas municipais.

h) **Equipe Envolvida:** breve currículo e funções da equipe do projeto.

i) **Estratégias de Articulação em Rede:** forma de integração com secretarias e serviços públicos e parceiros locais.

10. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

10.1. A execução do objeto deverá observar:

a) o **Plano de Trabalho** aprovado;

b) as **diretrizes e normas aplicáveis à radiodifusão comunitária e/ou educativa**, quando couber, incluindo regularidade do serviço e finalidade pública;

c) o respeito aos **princípios da administração pública, à liberdade de expressão, ao interesse público, à imensoalidade e à proibição de promoção pessoal/partidária**, garantindo pluralidade e participação comunitária.

10.2. O acompanhamento da parceria será realizado pelas equipes técnicas da **Secretaria Municipal de Administração**, por meio de:

- visitas técnicas e/ou verificação in loco da estrutura/rotina de execução;
- análise de **relatórios periódicos de execução do objeto** (grade/programação, conteúdos, campanhas e atividades realizadas);

- reuniões de avaliação e alinhamento (com a OSC e, quando pertinente, com secretarias parceiras);
- verificação da documentação comprobatória (registros, evidências de veiculação, listas/prints, arquivos de áudio, relatórios de participação, quando aplicável);
- checagem do cumprimento de metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho.

10.3. Poderá ser exigida a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com representantes do Poder Público e, quando pertinente, de conselhos municipais e instâncias de participação social relacionadas ao objeto, tais como Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Educação e/ou outros conselhos correlatos, conforme a natureza da programação e das ações previstas no Plano de Trabalho.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16/01/2026
Período para pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital	16/01/2026 a 20/01/2026
Prazo para entrega das propostas (Envelopes 1 e 2)	21/01/2026 a 23/01/2026
Abertura dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Propostas)	26/01/2026
Análise da documentação de habilitação e das propostas pela Comissão	26/01/2026 a 28/01/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	29/01/2026
Prazo para interposição de recursos	29/01/2026 a 30/01/2026
Análise dos recursos pela Comissão	02/02/2026 a 03/02/2026
Publicação do resultado final e homologação	04/02/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	a partir de 05/02/2026
Assinatura do Termo de Fomento	09/02/2026
Início previsto da execução do projeto	10/02/2026
Término previsto da execução do projeto	10/02/2027

11.2. As datas poderão ser alteradas por interesse público devidamente justificado, com divulgação oficial pelos meios utilizados pelo Município (mural oficial, site institucional, Diário Oficial, quando houver).

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme critérios abaixo:

- a) **Adequação ao objeto** deste Edital (0 a 20 pontos);
- b) **Qualidade técnica da proposta** coerência entre diagnóstico, objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados (0 a 25 pontos);
- c) **Alcance social**: número estimado de moradores alcançados na área de cobertura do sinal (urbana e rural) e número estimado de participantes diretos nas ações de interação comunitária (0 a 15 pontos);
- d) **Experiência prévia da OSC** na execução de projetos similares (0 a 15 pontos);
- e) **Articulação em rede** com políticas públicas e demais atores locais (0 a 10 pontos);
- f) **Exequibilidade do Plano de Aplicação dos Recursos** e economicidade (0 a 10 pontos);
- g) **Estratégias de monitoramento e avaliação** dos resultados (0 a 5 pontos).

12.2. A OSC deverá atingir **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**, bem como não poderá obter **zero** em nenhum dos critérios para ser considerada apta à celebração da parceria.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

[Assinatura]
13.1. A OSC selecionada será convocada para assinatura do **Termo de Colaboração**, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, observando-se as exigências da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

13.2. Antes da assinatura, poderão ser promovidos **ajustes no Plano de Trabalho**, desde que não alterem a essência do objeto, o público-alvo e o valor global da parceria.

13.3. A não assinatura do Termo de Colaboração pela OSC selecionada, ou a não apresentação de documentos complementares no prazo estabelecido, poderá acarretar a **desclassificação** e a convocação da OSC subsequente, observando a ordem de classificação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A OSC deverá apresentar **prestação de contas parcial e final**, nos prazos e modelos definidos no Termo de Colaboração, contendo:

- a) Relatório de execução do objeto (resultados, metas atingidas, atividades realizadas);
- b) Relatório de execução financeira (demonstrativo da aplicação dos recursos por categoria de despesa);

c) Documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, contratos, etc.), observadas as regras do MROSC e da legislação municipal.

14.2. A não apresentação ou a rejeição da prestação de contas poderá implicar as sanções previstas em lei, inclusive a devolução de recursos, inscrição em cadastros de inadimplência e impedimento de celebrar novas parcerias.

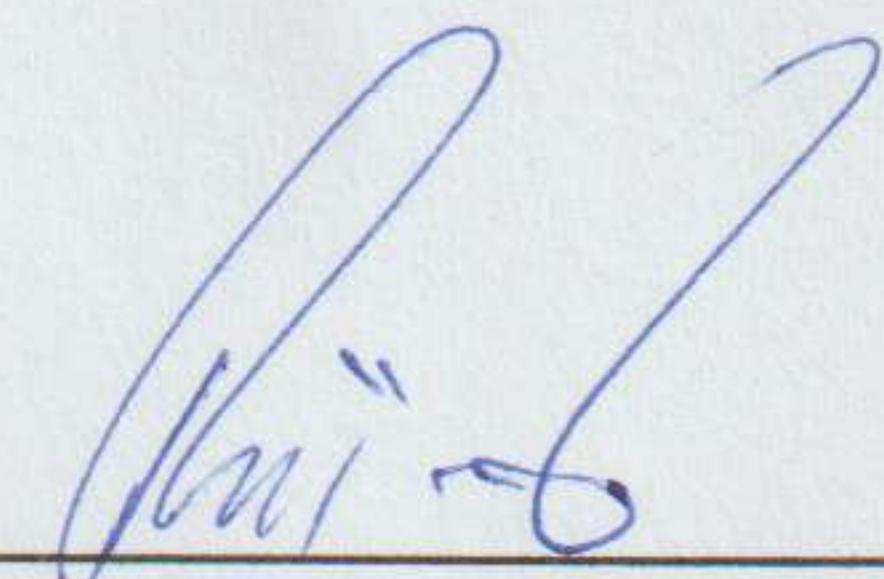
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação de proposta implica aceitação plena e irrestrita de todas as condições deste Edital e da legislação aplicável.

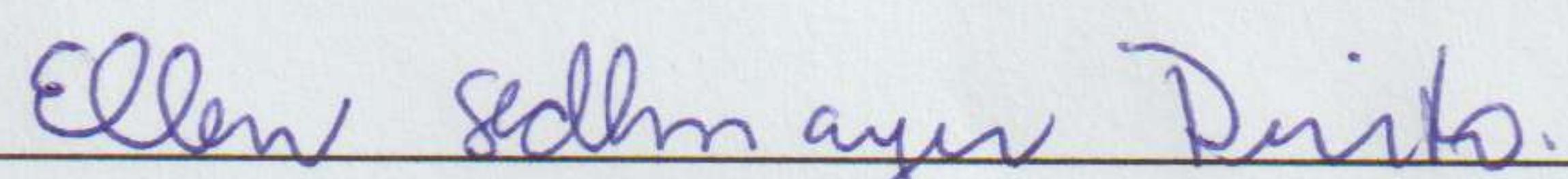
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

15.3. Este Edital, seus anexos e os atos dele decorrentes serão publicados em meios oficiais do Município de Serra dos Aimorés/MG.

Serra dos Aimorés/MG, 15 de janeiro de 2026.



Ed Wander Pinto
Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG



Ellen Sedlmayer Pinto
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO / PROJETO

Chamamento Público nº001/2026 – Termo de Colaboração – Rádio Difusão com Intuito Social

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município: Serra dos Aimorés/MG

Secretaria Proponente: Administração

Chamamento Público: nº 001/2026

OSC Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da OSC: _____

Representante Legal: _____

Telefone / E-mail: _____

Título do Projeto: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrever de forma clara e objetiva.

Exemplo (ajustar conforme realidade da OSC): Implantação e/ou fortalecimento de rádio difusora com intuito social, na modalidade comunitária e/ou educativa, voltada a servir à população do Município de Serra dos Aimorés/MG, por meio de programação regular e conteúdo de interesse público, com foco em utilidade pública, educação cidadã, cultura local, participação comunitária e fortalecimento de vínculos sociais, assegurando caráter não comercial, pluralidade de vozes e integração com ações e campanhas de interesse coletivo, em articulação com serviços públicos e parceiros locais.

3. JUSTIFICATIVA

Apresentar diagnóstico sucinto sobre a realidade local e a necessidade de uma rádio comunitária/educativa.

Exemplo – substituir/ajustar conforme realidade da OSC:

- *Contexto do município e comunidades atendidas (urbano/rural, distritos/bairros);*

- Dificuldades de acesso à informação e serviços (internet limitada, isolamento de comunidades, desinformação);
- Necessidade de canal permanente para utilidade pública (avisos, orientações, campanhas) e educação/cultura;
- Lacunas atuais de comunicação comunitária (ausência de programação educativa/cultural/local);
- Relevância social da proposta: participação popular, identidade local, cultura e cidadania;
- (Quando aplicável) situação da regularidade/outorga e justificativa da capacidade de execução.

4. OBJETIVO GERAL

Descrever o propósito central do projeto.

Exemplo: Fortalecer o acesso da população de Serra dos Aimorés/MG à informação de interesse público, à educação cidadã e à cultura local, por meio da execução de uma programação de rádio comunitária/educativa com intuito social, promovendo participação comunitária, pluralidade e integração com ações públicas, sem finalidade comercial.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Listar de 3 a 6 objetivos específicos, claros e mensuráveis.

Exemplos:

- Produzir e veicular programas educativos, culturais e comunitários com periodicidade definida;
- Realizar boletins de utilidade pública e campanhas temáticas (saúde preventiva, educação, assistência, direitos);
- Criar canais regulares de participação social (quadros de voz da comunidade, entrevistas, mensagens, enquetes);
- Divulgar e valorizar cultura local, eventos comunitários e iniciativas do território;
- Ampliar o alcance da informação em áreas rurais e comunidades com menor acesso digital;
- Implementar rotina de registro, monitoramento e relatórios, garantindo transparência e imparcialidade.

6. PÚBLICO-ALVO

População residente na área de cobertura do sinal e participantes diretos dos canais de interação.

Exemplo:

Estimativa ao longo dos 12 meses (preencher):

- População potencialmente alcançada (área de cobertura): _____ pessoas
- Participantes diretos (interações/quadros/entrevistas/campanhas): _____ pessoas
- Recortes prioritários (se houver): () zona rural () juventude () idosos () famílias () outros:

7. METAS E INDICADORES

Tabela com metas, indicadores, quantidade e período.

Exemplo (ajustar conforme o Plano):

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR	QUANTIDADE / PERÍODO
Meta 1	Manter grade mínima de programação comunitária/educativa	Nº de horas/semana veiculadas conforme grade	_____ horas/semana
Meta 2	Produzir e veicular programas educativos/culturais	Nº de programas produzidos e veiculados	_____ programas/mês
Meta 3	Realizar boletins de utilidade pública e campanhas	Nº de boletins/campanhas veiculados	_____ boletins/semana; _____ campanhas/ano
Meta 4	Promover participação comunitária	Nº de interações (mensagens/áudios/enquetes) e entrevistas	_____ interações/mês; _____ entrevistas/mês
Meta 5	Articular com rede e parceiros	Nº de reuniões/ações integradas com secretarias/entidades	_____ ações/semestre
Meta 6	Monitorar e prestar contas	Nº de relatórios entregues no prazo	_____ relatórios/ano

8. METODOLOGIA E ATIVIDADES

Descrever como as ações serão desenvolvidas, responsáveis, estratégias editoriais e de participação, periodicidade, público estimado e local.

Tabela sugerida de atividades (exemplo):

ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL(S)
Gestão do projeto e coordenação editorial	Planejamento da grade, pauta, supervisão, articulação com parceiros e relatórios	Semanal	Coordenação do projeto
Programas educativos e culturais	Produção e veiculação de programas temáticos (cidadania, cultura, educação, esporte)	Semanal	Apresentador(a)/produtor(a)
Boletins de utilidade pública	Informes de serviços, avisos, campanhas e orientações (sem promoção pessoal)	Diário ou 3x/semana	Equipe de conteúdo
“Voz da Comunidade” / Participação	Mensagens, áudios, entrevistas, enquetes, quadros de participação	Semanal	Apresentador(a) + equipe
Cobertura comunitária	Divulgação/cobertura de eventos culturais e comunitários (quando previsto)	Mensal/Conforme agenda	Repórter comunitário
Comunicação e registros	Arquivamento de programas, registro de grade, relatórios e evidências	Mensal	Responsável por registro
Articulação em rede	Reuniões com secretarias/serviços/entidades para planejamento de campanhas e pautas	Bimestral/Trimestral	Coordenação + parceiros

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 MESES)

Período previsto: 10/02/2026 a 10/02/2027

Exemplo (ajustar conforme desenho do projeto):

MÊS/ANO	PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS
Mês 1	<i>Mobilização inicial, diagnóstico de comunicação, definição da grade, fluxos de pauta e participação</i>
Mês 2	<i>Início/regularização da programação, implantação dos quadros fixos, primeira campanha temática</i>
Mês 3	<i>Consolidação da rotina de boletins, entrevistas e participação; 1º relatório mensal</i>
Mês 4	<i>Campanha temática 2; articulação com parceiros; ajustes editoriais</i>
Mês 5	<i>Ampliação da participação comunitária; cobertura de eventos locais</i>
Mês 6	<i>Avaliação semestral (indicadores) e ajustes; relatório semestral</i>
Mês 7	<i>Campanha temática 3; integração com escolas/entidades</i>
Mês 8	<i>Continuidade da grade; reforço na zona rural (se aplicável)</i>
Mês 9	<i>Campanha temática 4; reuniões com rede; revisão de metas</i>
Mês 10	<i>Consolidação e preparação de avaliação final; coleta de percepções da comunidade</i>
Mês 11	<i>Síntese de resultados; organização documental e financeira</i>
Mês 12	<i>Encerramento do ciclo; avaliação final; relatório final e prestação de contas</i>

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor total da parceria: R\$36.000,00

Forma de repasse: parcelas mensais (12 parcelas de R\$3.000,00)

Preencher detalhadamente, garantindo coerência com o valor total e vínculo direto com o objeto.

Sugestão: Tabela com itens, descrição, valor mensal e valor anual.

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
------------------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Observação (boas práticas): explicitar que não há promoção pessoal/partidária e que os gastos são estritamente ligados à execução do objeto (produção, operação essencial, registros e monitoramento).

11. EQUIPE ENVOLVIDA

Tabela com nome, função, forma de participação e formação/experiência.

Exemplo:

NOME	FUNÇÃO PROJETO	NO PARTICIPAÇÃO (remunerado/voluntário)	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
-------------	---------------------------	--	-----------------------------

12. ARTICULAÇÃO EM REDE

Descrever como será a articulação com secretarias, serviços e parceiros locais, conforme o foco do projeto.

Exemplos de parceiros:

- *Educação (escolas, projetos educativos, juventude);*
- *Cultura e Esporte (agenda cultural, eventos, artistas locais);*
- *Saúde (campanhas preventivas, ESF);*
- *Assistência Social (informes e campanhas socioassistenciais, CRAS/CREAS, quando pertinente);*
- *Defesa Civil/Meio Ambiente (alertas e prevenção);*
- *Conselhos e entidades comunitárias.*

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como os resultados serão acompanhados.

Exemplo:

- *registros da grade e arquivos de áudio;*
- *relatórios mensais (programas veiculados, campanhas, participação);*
- *indicadores de participação (mensagens/áudios/enquetes/entrevistas);*
- *reuniões periódicas de avaliação com a secretaria e parceiros;*
- *relatório semestral e relatório final com evidências.*

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo/Função
OSC

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC _____**, visando à mútua cooperação para a execução de Plano de Trabalho voltado à operação e/ou manutenção de programação e conteúdo de interesse público, por meio de rádio comunitária/educativa, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

I – **MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, com sede na Avenida Amazonas, nº700, Centro, Serra dos Aimorés/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ed Wander Pinto, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

II – **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a) _____, doravante denominada **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo de Colaboração** é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, com as alterações da **Lei nº 13.204/2015**, no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** e demais normas aplicáveis, inclusive as relativas à **radiodifusão comunitária**, especialmente a **Lei nº 9.612/1998**, o **Decreto nº 2.615/1998** e normativos do órgão federal competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo tem por objeto a **execução do Plano de Trabalho** apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026**, voltado à **operação e/ou manutenção de programação e conteúdo de interesse público, por meio de rádio comunitária/educativa**, priorizando:

- a) comunicação de utilidade pública e orientação à população;
- b) educação cidadã, cultura local e valorização de iniciativas comunitárias;

- c) campanhas socioeducativas (saúde, assistência social, meio ambiente, defesa civil, educação, direitos);
- d) ampliação do acesso à informação em comunidades urbanas e rurais;
- e) participação social, pluralidade de vozes e fortalecimento de vínculos comunitários.

3.2. Integra o presente Termo, para todos os fins, o **Plano de Trabalho (Anexo I)**, contendo metodologia, público alcançado, grade/programação, equipe, metas, indicadores, cronograma e orçamento.

3.3. **Conformidade regulatória (RadCom):** quanto ao Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom), a OSC deverá comprovar, conforme exigido no Edital, que:

I – possui **outorga/autorização vigente** para execução do serviço; ou

II – atuará mediante **parceria formal** com entidade detentora de outorga/autorização vigente, permanecendo esta responsável pela regularidade do serviço e observância das normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REPASSE FINANCEIRO

4.1. O valor total deste Termo de Colaboração é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

4.2. O repasse será realizado em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, observando o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), condicionado:

I – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II – à manutenção da regularidade da OSC e ao cumprimento das condições previstas no Edital e neste Termo;

III – à apresentação tempestiva dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, nos prazos e modelos definidos no Edital e/ou em ato da Administração Pública.

4.3. Os recursos financeiros terão como origem as dotações orçamentárias do Recurso Ordinário Municipal, a serem indicadas em documento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, com início em 10/02/2026 e término em 10/02/2027, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, mediante justificativa e interesse público.

5.2. O prazo de execução das atividades será o mesmo da vigência, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Constituem obrigações da Administração Pública, dentre outras previstas em lei:

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma e prazos estabelecidos neste Termo e no Plano de Trabalho;
- II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s) e/ou comissão competente, podendo solicitar informações, documentos e ajustes necessários;
- III – fornecer orientações e informações institucionais necessárias à adequada execução do Plano de Trabalho, especialmente quando envolver campanhas de utilidade pública;
- IV – analisar e emitir manifestação/parecer quanto às prestações de contas e relatórios apresentados;
- V – adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento do Termo, irregularidades ou necessidade de recomposição do objeto;
- VI – assegurar a publicidade do extrato do Termo e a transparência da parceria, conforme normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Constituem obrigações da OSC, dentre outras previstas em lei, no Edital e neste Termo:

- I – executar o objeto deste Termo estritamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, mantendo aderência às prioridades do Edital;
- II – aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas, observando legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
- III – manter escrituração contábil regular e documentação comprobatória das despesas, em conformidade com as normas aplicáveis;
- IV – apresentar Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução Financeira nos prazos e modelos estabelecidos (ou equivalentes aprovados pela Administração);
- V – permitir e facilitar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle;
- VI – comunicar tempestivamente qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do objeto (ex.: falhas técnicas relevantes, interrupção de transmissão, impedimentos regulatórios, mudanças de equipe);

VII – manter atualizados os dados cadastrais junto à Administração Pública durante a vigência da parceria;

VIII – manter registros mínimos de execução, compatíveis com o Plano de Trabalho, tais como: (a) grade/programação do período, (b) logs/planilhas de veiculação, (c) roteiros/materiais produzidos e (d) evidências de campanhas e conteúdo de utilidade pública, quando couber;

IX – Observar integralmente a legislação e normativos aplicáveis, mantendo válida a outorga/autorização (quando for o caso) ou a parceria formal com entidade outorgada durante toda a vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e monitoramento do presente Termo serão realizados por **Gestor(a) da Parceria** designado(a) pela Administração Pública e, quando aplicável, por **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, sem prejuízo da atuação do controle interno.

8.2. Poderão ser realizados procedimentos de verificação, tais como: reuniões de acompanhamento, análise de relatórios, solicitação de evidências de veiculação, visitas técnicas, diligências e recomendações de ajustes, visando assegurar o cumprimento das metas e resultados pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas **parcial e final**, conforme previsto no Edital/Plano de Trabalho, contendo no mínimo:

I – Relatório de Execução do Objeto;

II – Relatório de Execução Financeira;

III – documentos comprobatórios das despesas, conforme exigências do Edital e da legislação aplicável.

9.2. A prestação de contas será analisada pela Administração Pública, que poderá aprovar-a, aprovar-a com ressalvas ou rejeitá-la, adotando as medidas cabíveis, inclusive a devolução de recursos e aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar, conforme legislação aplicável e assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – suspensão do repasse de recursos;

II – rescisão unilateral;

III – obrigação de restituir recursos aplicados em desacordo com o Termo/Plano de Trabalho;

IV – impedimento de celebrar novas parcerias pelo prazo previsto em lei;

V – demais sanções administrativas cabíveis.

10.2. O Termo poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por iniciativa da Administração Pública, em caso de descumprimento, irregularidades ou interesse público devidamente motivado;

III – por iniciativa da OSC, mediante justificativa e aceitação pela Administração, com adoção das medidas de regularização necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

O extrato deste Termo será publicado na forma da legislação vigente, em meio oficial de divulgação do Município, e a parceria observará as regras de transparência aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DA IDENTIFICAÇÃO DO APOIO PÚBLICO

12.1. A OSC deverá dar **publicidade ao apoio institucional e financeiro do Município de Serra dos Aimorés/MG** na execução do objeto, sempre que houver divulgação pública relacionada às ações, conteúdos, campanhas e materiais produzidos no âmbito deste Termo, observadas as orientações de identidade visual e comunicação institucional da Administração Pública, quando disponibilizadas.

12.2. A publicização deverá ser realizada de forma **impessoal, educativa e informativa**, vedada a promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes da OSC, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

12.3. Para fins de padronização, recomenda-se que, sempre que tecnicamente possível, sejam utilizados enunciados como:

“Esta programação/ação é realizada com apoio do Município de Serra dos Aimorés/MG, por meio do Termo de Colaboração nº001/2026.”

ou, quando aplicável:

“Conteúdo de interesse público apoiado pelo Município de Serra dos Aimorés/MG – Termo de Colaboração nº001/2026.”

12.4. A Administração Pública poderá solicitar ajustes na forma de publicização, sempre que identificar desconformidade com a imensoalidade, com a finalidade pública do Termo ou com orientações institucionais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE IMAGEM/VOZ

13.1. Na execução do objeto, a OSC deverá observar princípios de ética, respeito, não discriminação e proteção de direitos, assegurando tratamento adequado nas interações com o público, especialmente quando houver participação por mensagens, áudios, entrevistas, gravações ou relatos em programas e campanhas.

13.2. A OSC compromete-se a adotar medidas razoáveis para proteção de dados pessoais, resguardando informações sensíveis e evitando a divulgação de dados que permitam identificação indevida de pessoas (tais como CPF, endereço completo, prontuários, diagnósticos, dados de crianças e adolescentes, dados de saúde e outros), sobretudo em conteúdos de utilidade pública, campanhas e entrevistas.

13.3. Quando houver participação do público com identificação nominal, a OSC deverá, sempre que possível e compatível com o formato do programa:

- I – informar previamente a finalidade da participação e a possibilidade de veiculação; e
- II – oferecer opção de veiculação sem identificação (uso de primeiro nome, iniciais, anonimização ou outra forma adequada), especialmente em temas sensíveis.

13.4. É vedada a divulgação, em programação vinculada a este Termo, de conteúdos que:

- I – caracterizem incitação à violência, discriminação, preconceito, discurso de ódio ou violação de direitos;
- II – exponham indevidamente crianças e adolescentes;
- III – violem sigilo profissional, intimidade, honra e imagem de terceiros;
- IV – contenham propaganda irregular, inclusive eleitoral, ou promoção pessoal de agentes públicos.

13.5. Quando a execução envolver gravação/arquivo de programas e conteúdos, a OSC deverá manter, pelo prazo mínimo definido no Edital e/ou na regulamentação municipal aplicável, **registros básicos** (logs/planilhas de veiculação e arquivos/links, quando existentes), exclusivamente para fins de comprovação da execução do objeto e prestação de contas, adotando controles de acesso e armazenamento.

13.6. A OSC responderá por eventuais danos decorrentes de uso indevido de imagem/voz/dados, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, observada a apuração pela Administração Pública e pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra dos Aimorés/MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em ____ vias de igual teor.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Ed Wander Pinto
Prefeito Municipal

Ellen Sedlmayer Pinto
Secretaria Municipal de Administração

Nome: _____
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DA OSC

1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO MROSC (LEI N° 13.019/2014)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº001/2026

Município de Serra dos Aimorés/MG

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à _____,
neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a)
_____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento, vedações ou proibições previstas nos artigos 39 a 42 da Lei nº 13.019/2014;

II – Está regularmente constituída há mais de 3 (três) anos e suas finalidades institucionais são compatíveis com o objeto do Chamamento Público nº 001/2026;

III – Possui condições técnicas e operacionais para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Serra dos Aimorés/MG, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, CNPJ nº _____, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2026, que:

I – Não há, entre seus dirigentes, associados e representantes legais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos do Município de Serra dos Aimorés/MG, em situação que configure conflito de interesses, na forma da Lei nº 13.019/2014;

II – Compromete-se a informar imediatamente ao Município qualquer alteração que possa vir a caracterizar potencial conflito de interesses.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 são verdadeiros, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente por qualquer falsidade ou omissão.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

ANEXO IV – MODELOS DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

A) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2026

OSC: _____

Período de Referência: de //2026 a //202_____

Relatório: () Parcial () Final

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- Município/Secretaria: _____
- Título do Projeto: _____
- Objetivo Geral (conforme Plano de Trabalho): _____
- Vigência do Termo: //2026 a //202_____
- Responsável Técnico pelo Projeto: _____
- Responsável pela Programação/Conteúdo (quando houver): _____

2. RESUMO DA EXECUÇÃO NO PERÍODO (ATIVIDADES REALIZADAS)

Descrever de forma objetiva as ações executadas, relacionando-as às metas e atividades do Plano de Trabalho.

Exemplos: produção e veiculação de boletins de utilidade pública; programas educativos/culturais; campanhas socioeducativas; entrevistas; inserções em horários estratégicos; cobertura de eventos comunitários; ações de mobilização e participação social; produção de spots; manutenção de equipamentos/estúdio/transmissão; capacitação de equipe/voluntários.)

3. PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO VEICULADO (SÍNTESE)

- Período e faixa(s) horária(s) de veiculação: _____
- Total estimado de horas de programação no período: _____
- Principais quadros/programas executados: _____
- Grade/programação do período: () Anexa () Não aplicável
- Registro de veiculação (logs/planilhas/arquivos): () Anexo () Não aplicável

4. RESULTADOS ALCANÇADOS – METAS E INDICADORES

Ajustar conforme o Plano de Trabalho.

Sugestão de indicadores para rádio comunitária/educativa:

META	INDICADOR	PREVISTO (PLANO)	REALIZADO NO PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Meta 1	Nº de boletins de utilidade pública veiculados	_____	_____	
Meta 2	Horas de programação de interesse público veiculadas	_____	_____	
Meta 3	Nº de campanhas socioeducativas realizadas (por tema)	_____	_____	
Meta 4	Nº de inserções/spot/vinhetas educativas veiculadas	_____	_____	
Meta 5	Nº de programas/quadros de educação cidadã/cultura local	_____	_____	
Meta 6	Nº de entrevistas/participações comunitárias e de serviços públicos	_____	_____	
Meta 7	Nº de ações voltadas a comunidades rurais (coberturas, comunicados, pauta local)	_____	_____	
Meta 8	Disponibilização de conteúdo (quando aplicável: streaming/redes/arquivos)	_____	_____	

5. PÚBLICO ALCANÇADO E ABRANGÊNCIA

- Abrangência territorial (urbana/rural): _____
- Estimativa de público alcançado no período: _____
- Canais de interação/participação (WhatsApp, redes, ligações, entrevistas, visitas)

- Nº de interações/participações recebidas/registradas: _____

6. CAMPANHAS E COMUNICAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA (DETALHAMENTO)

Descrever campanhas executadas no período, preferencialmente por tema e período de veiculação.

- Saúde: _____
- Assistência Social: _____
- Meio Ambiente: _____

- Defesa Civil: _____
- Educação/Direitos/Cidadania: _____
- Outros: _____

7. ARTICULAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARCEIROS

Descrever as articulações realizadas com Secretarias, Conselhos, escolas, unidades de saúde, CRAS/CREAS, Defesa Civil, associações, lideranças, etc. Indicar ações conjuntas, entrevistas, pautas oficiais, encaminhamentos e alinhamentos para campanhas.

8. DIFICULDADES, DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS

Falhas técnicas, manutenção de equipamentos, instabilidade de energia/internet, limitações de equipe, dificuldades de acesso a comunidades rurais, captação de pautas, etc., e medidas tomadas.

9. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E IMPACTOS PERCEBIDOS

Análise sobre relevância pública do conteúdo, aderência às prioridades do Edital, retorno comunitário, exemplos de utilidade pública gerada, fortalecimento cultural/local, participação social, alcance em áreas rurais, etc. Quando houver relatos/depoimentos, resguardar ética e sigilo.

10. CONFORMIDADE REGULATÓRIA

- Situação da outorga/autorização: _____
- Entidade outorgada (se parceria): _____
- Instrumento formal de parceria apresentado: () Sim () Não () Não aplicável
- Observações: _____

11. ANEXOS (quando couber)

- () Grade/programação do período
- () Logs/planilhas de veiculação / relatórios de transmissão
- () Links/arquivos de gravações (quando existentes)
- () Materiais produzidos (spots, roteiros, peças de campanha)
- () Registros fotográficos (estúdio, ações comunitárias, coberturas)
- () Declarações/Ofícios de parceiros (quando houver)
- () Outros documentos pertinentes: _____

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 202____

Responsável Técnico pelo Projeto / (Assinatura, nome, cargo, registro profissional – quando couber)

Representante Legal da OSC/ (Assinatura, nome)

B) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2026

OSC: _____

Período de Referência: de //2026 a //2026

Relatório: () Parcial () Final

1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

DATA	Nº DOCUMENTO (NF/RECIBO)	FORNECEDOR / CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA (RH, manutenção, material, serviços etc.)	VALOR (R\$)

Exemplos de descrição, conforme o objeto: remuneração/bolsa/equipe de produção; serviços de locução/edição; manutenção de transmissor/antena; aquisição de cabos/microfones/insumos; energia/Internet se prevista; deslocamentos para cobertura em comunidades rurais; serviços de terceiros; materiais de divulgação institucional.

2. RESUMO POR CATEGORIA DE DESPESA

CATEGORIA	VALOR PREVISTO (PLANO)	VALOR EXECUTADO (R\$)	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA (se houver diferença relevante)
Recursos Humanos	_____	_____	_____	_____
Material de Consumo/Insumos	_____	_____	_____	_____
Manutenção/Equipamentos/Infraestrutura	_____	_____	_____	_____
Serviços de Terceiros	_____	_____	_____	_____
Transporte/Deslocamentos	_____	_____	_____	_____
Comunicação/Divulgação (quando prevista)	_____	_____	_____	_____
Outros	_____	_____	_____	_____
TOTAL	_____	_____	_____	_____

3. SALDO

- Valor total repassado no período (R\$): _____

- Valor total executado (R\$): _____
- Saldo (R\$): _____ () a executar () a devolver

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que as despesas relacionadas neste Relatório de Execução Financeira correspondem à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do Termo de Colaboração nº001/2026, e que os documentos comprobatórios estão arquivados na sede da OSC, à disposição da Administração Pública e dos órgãos de controle.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 202____

Responsável pela Execução Financeira
(Nome, cargo, assinatura)

Representante Legal da OSC
(Nome, assinatura)